



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
**DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS**

### **AVISO**

Torna-se público que decorrerá um processo excepcional de regularização de viaturas de matrícula estrangeira que se encontram no País há mais de 30 dias, ao abrigo do regime de Importação Temporária, disposto n.º1 do artigo 2, conjugado com o n.º1 do artigo 3, ambos do Regulamento de Importação Temporária de veículos aprovados pelo Diploma Ministerial n.º15/2002, de 30 de Janeiro.

Nestes termos, informa-se que o processo de regularização de veículos nestas circunstâncias decorrerá entre os dias 20 à 31 de Dezembro de 2015, em todos os Serviços Provinciais das Alfândegas, no período normal de expediente. Para o efeito os proprietários ou legítimos representantes dos mesmos deverão fazer-se presentes com os veículos e respectiva documentação para efeitos de verificação e avaliação.

Relativamente às viaturas sob controlo aduaneiro em processo de importação definitiva, seus proprietários querendo, poderão solicitar a sua guarda como fiéis depositários, após o pagamento na totalidade das imposições aduaneiras, bastando para o efeito solicitar formalmente nos termos previstos na legislação, enquanto aguardam a conclusão do processo de registo junto do INATTER.

Findo o prazo acima, o processo de desembaraço obedecerá aos procedimentos habituais.

**Maputo, aos 16 de Dezembro de 2015**

A Direcção Geral

(Ilegível)